



*Prefeitura do Município de Bertoga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**LEI Nº 786, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).”***

***Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município***

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de setembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPEZA	FICHA	VALOR
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.50.43	104	148.000,00
05.50.00	123619013.2010	3.3.90.30	105	180.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.39	108	442.000,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.50.43	122	50.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPEZA	FICHA	VALOR
05.10.00	12.3929012.2022	3.3.90.30	85	33.000,00
05.10.00	12.3929012.2022	3.3.90.39	86	20.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.32	106	147.000,00
05.50.00	12.3619013.1002	4.4.90.61	111	30.000,00
05.50.00	12.3619013.1004	4.4.90.51	112	300.000,00
05.51.00	12.3669013.2010	3.3.90.39	114	39.000,00
05.70.00	12.3659014.1001	4.4.90.52	129	48.000,00
05.70.00	12.3659014.1004	4.4.90.51	130	203.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertoga, 28 de setembro de 2007. **(Pa n° 4304/07)**

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município